

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/11/2024 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte/Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte/Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

## PORTARIA N° 220, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DA DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria GM/MDIC nº 118, de 11 de maio de 2023, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comercio e Serviços e tendo em vista o disposto no art. 1.134 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e considerando as disposições da da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Medida Provisória nº 1.187 de 13 de setembro de 2023, Decreto nº 11.725 de 04 de outubro de 2023 e Lei nº 14.816, de 16 de janeiro de 2024, bem como demais informações que constam nos autos do Processo nº 16100.003711/2024-23, resolve:

Art. 1º Aprovar, para que produza efeitos no território brasileiro, as alterações promovidas no Estatuto Social por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas nº 45, de 21 de dezembro de 2023, da sociedade estrangeira TECSAN INGENIERÍA AMBIENTAL S.A., autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 9, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 18 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

